



GABINETE DO PREFEITO

CREENCIAMENTO Nº 004/2019

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que a Administração deve reconhecer e revogar ou anular de ofício seus próprios ato quando acometidos de ilegalidade ou contrários ao interesse público, conforme estabelece o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 53 da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas do STF nº 346 e 473, e Acórdãos de TCU nºs 1904/2008, 2264/2008, 1898/2012, 249/2012, 972/2012, 643/2012, todos do Plenário.

Considerando que, no presente caso, houve erros de digitação referente as datas que consta no processo, incluindo data de abertura, data de inscrição e vigência, e vai ser feito o ajuste no termo de referência, retirando o item sobreaviso.

Considerando que, ainda não se procedeu a homologação dos itens, nem foi realizado o certame e lavratura do contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa.

DECIDE :

REVOGAR, por interesse público, todos os atos constituintes do certame licitatório objeto do Credenciamento nº 004/2019, e os atos por ventura destes derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme a legislação e jurisprudência dos tribunais superiores e de contas.

DETERMINAR a reabertura do processo licitatório, a partir de sua fase interna, com revisão de datas e itens que constam no termo de referência para o período letivo de 2020.

ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade dos atos e a devolução dos autos a pregoeira, para a reabertura da Licitação, com publicação do novo Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Capanema, 02 de janeiro de 2020.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema